

Id:OCC540C49986C848



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/Nº - CENTRO, CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E-MAIL: pm.vazzeabranca@pi.gov.br

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 E 14.150/2021
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA
PRODUTIVA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA**

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia que lança o edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período **27 a 28 de dezembro de 2021**, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com costura, fotografia, design, dança (capoeira) e artes marciais (taekondoo).

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.
- 1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Várzea Branca/PI, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.
- 1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 12(doze) profissionais de Costura, 01 (um) profissional da fotografia, 01 (um) profissional de design, 01 (um) profissional da dança (capoeira), 01 (um) profissional das artes marciais (taekondoo) e 01(um) profissional da produção de eventos domiciliados em Várzea Branca/PI.
- 1.4. Os trabalhos premiados como profissionais da costura receberão o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o demais profissionais indicados no item 1.3 receberão o prêmio no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), totalizando em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

2. DOS RECURSOS:

- 2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Várzea Branca/PI, por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021, conforme dotação orçamentária abaixo:
PODER - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
UNIDADE - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO - 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA - 0009 - TURISMO E PROMOÇÃO CULTURAL
ATIVIDADE: 2178 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 NA CULTURA
FONTE DE RECURSO - 940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.252,88
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.252,88
2.2 O recurso total estimado para as categorias deste edital, corresponde ao valor de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), para as premiações.

3. DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	COSTURA	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Trabalho como Costureira	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>I. Será permitida uma proposta por CPF, contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</p> <p>II. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área de costura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>III. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>IV. Está cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	Fotógrafo, Design, Produtor de Eventos, Dança e Artes Marciais	05	R\$ 576,00	R\$ 2.880,00
Trabalho de Produção Literária	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área literária, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO CRONOGRAMA:

- 4.1. Inscrições e entrega da documentação: **entre os dias 27 a 28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, na Praça Santa Teresinha, s/nº, s/n, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, no horário de expediente das 07h às 13h

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

42. Divulgação do resultado preliminar: dia **28 de dezembro de 2021** na sede da Prefeitura Municipal, no site, redes sociais e no diário oficial de Várzea Branca/PI.

43. Prazo para recurso: Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia **29 de dezembro de 2021**;

44. Resultado e homologação final: dia **29 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI.

45. Premiação: A premiação ocorrerá em até **10 dias úteis** após a publicação do resultado final.

4.6 Poderão participar deste edital de premiação:

a) Artistas das seguintes modalidades: costureira, fotógrafo, design, produtor de eventos, dança (capoeira), artes marciais (taekondo) e congêneres.

Requisitos:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
 b) Residente no município de Várzea Branca/PI, há pelo menos 02 (dois) anos.

4.7 Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Branca/PI;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Várzea Branca/PI;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas e outros).

5 DO PROPONENTE:

5.6 Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Várzea Branca/PI, doravante denominadas PROPONENTE;

5.7 Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pen drive a ser entregue no ato da inscrição);

5.8 Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

5.8.1 Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

5.8.2 Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;

5.8.3 Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas - mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

5.8.4 Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.9 Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Várzea Branca/PI.

5.10 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.6 As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, localizada na Praça Santa Teresinha, s/nº, Centro, CEP 64773-000, em Várzea Branca/PI, no horário de expediente das 07h às 13h, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

6.7 A Secretaria Municipal de Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

6.8 A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

6.9 Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO:

7.6 Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito das propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.7 A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.8 Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.9 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.10 A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo **Decreto 080/2021** que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

9 DA PREMIAÇÃO:

9.1 O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE

PROPOSTAS

9.2 As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

9.3 A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Várzea Branca;

B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);

C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);

D. Termo de Compromisso (modelo anexo).

E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca.

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

9.4 As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Várzea Branca/PI.

10.2 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

10.3 O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Várzea Branca/PI, 24 de dezembro de 2021.

Secretária Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nome Completo				
Seguimento Cultural			Nascimento	__/__/__
Identidade	CPF			
Endereço				
Bairro				
Cidade				
E-mail				
Telefone	Celular	Whatsapp		
Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação a ser realizado no Município de Várzea Branca/PI, oriundos da Lei Aldir Blanc - 14.017/2020 e 14.150/2021.				
_____ Assinatura do Participante				
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição _____			
	Data ____/____/____			

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome), _____ (CPF), sediada à _____ (ENDEREÇO) _____, _____ (estado civil), _____ (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
E.MAIL: pm.vazzeabranca@gmail.com

Assinatura do Participante:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, me comprometo a atender, respeitar e cumprir todas as exigências desse edital.

Várzea Branca/PI, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



Id:0B61FB4C3BFCC849

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2021
 LIVES SHOW
 INCISO III**

Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 Lei Aldir Blanc

ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
Nº CONTA e TIPO	
CPF DO TITULAR	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 ANEXO VI**

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Várzea Branca/PI ___ de _____ de 2021.	
Assinatura do Recorrente	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente para o e-mail: _____ identificando no assunto "Recurso Edital 01 de Premiação".	
NÃO PREENCHER - Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc	
Nº inscrição:	Recurso: () Deferido () Indeferido

1 - APRESENTAÇÃO

1. 1. Com fundamento na Lei nº 338 de 25.10.2021 que está respaldado na Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e que dispõe do crédito adicional da Lei Aldir Blanc, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE ATIVIDADE CULTURAL E PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a realização de Lives Show (apresentações artísticas e culturais e de grupos, através de plataforma digital transmitido pela internet) previamente agendadas com apresentações musicais de artistas e grupos musicais culturais e exposições virtuais dos projetos, com artistas das mais variadas categorias que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia;

O Edital de Criação de Atividades Culturais é uma das ações municipais referentes ao inciso III da Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso ao recurso da Lei Aldir Blanc para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em toda a região do Município de Várzea Branca/PI, em consonância com os seguintes objetivos:

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores de cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato linguagem artística ou mídia;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus) tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral.

JUSTIFICATIVA

O Edital tem uma função social e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidos pelos artistas locais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados a atender este edital seguem abaixo:

PODER - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 ORGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
 UNIDADE - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO - 13 - CULTURA
 SUBFUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA - 0009 - TURISMO E PROMOÇÃO CULTURAL
 ATIVIDADE: 2178 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 NA CULTURA
 FONTE DE RECURSO - 940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
 NATUREZA DA DESPESA:
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.252,88
 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00
 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.252,88

Serão premiados 24 (vinte e quatro) proponentes entre músico/cantores, sendo que o valor da premiação será R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).

CATEGORIAS ARTÍSTICAS

As atividades inscritas neste edital concorrem a vagas destinadas para as categorias listadas abaixo:

2. MELHORES CANTOR/MÚSICO

a) objetivo deste concurso é escolher o melhor cantor/contora (solo/dupla) e músico participante da atividade com premiação na live.

CRONOGRAMA

DATA	CATEGORIA
27/12/2021 a 28/12/2021	INSCRIÇÕES PRESENCIAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA
28/12/2021	HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Após divulgação do resultado preliminar até às 12 horas do dia 29 de dezembro de 2021	RECURSO
29/12/2021	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
29/12/2021	ABERTURA DAS LIVES SHOW COM CONCURSO DE MELHORES CANTORES/CANTORAS E MÚSICOS QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA _____

(Continua na próxima página)